

DECRETO Nº 000016/15 de 18 de Maio de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 000782/14 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 357.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.28.845.0026.0.002-3.3.20.93.00.01.00.00 - Restituição de Transf. e Conv. Recebidos da União	500,00
03.01.04.122.0008.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.03 - CONVÊNIOS COM GOVERNO FEDERAL	
05.03.10.301.0075.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
05.03.10.304.0092.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	
05.04.17.511.0034.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01.08.244.0082.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
06.01.08.244.0081.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
06.01.08.244.0081.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
06.01.08.244.0082.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
07.03 - CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL	
07.03.12.361.0042.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
07.01.12.361.0042.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	109.000,00
07.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.05.13.392.0089.2.045-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01.20.606.0018.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
08.01.20.606.0018.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
08.01.20.606.0018.2.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.01.26.782.0083.2.051-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.02 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
09.02.15.451.0058.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	107.500,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01.99.999.0099.9.001-9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

250.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2015

GODOFREDO CLÁUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal